



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

DECRETO nº 78, de 27 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito SUPLEMENTAR para o Poder Legislativo e define outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CABACEIRAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 835, de 12 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 821,89 (Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
DECRETO Nº 0078/2017, de 28 de Dezembro de 2017
1.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
.....
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários 821,89
TOTAL
.....
821,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
.....821,8.9.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
.....
3.3.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTADOR DE SERVIÇOS
0 Recursos Ordinários 821,89
TOTAL
.....
821,89
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....
8.21,89.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cabaceiras, 27 de dezembro de 2017.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional